

Ações da Petrobras caem mais de 5% e derrubam Bolsa; dólar sobe

As ações da Petrobras registravam queda de mais de 5% na tarde da quarta-feira (28), após o presidente da companhia, Jean Paul Prates, ter afirmado que a estatal será mais cautelosa na distribuição de dividendos em sua transição para energias renováveis.

“Temos que ser mais cautelosos. Os acionistas entenderão. Estamos no meio dessa grande decisão de se tornar uma companhia de petróleo em transição”, afirmou Prates em entrevista à Bloomberg.

Após a fala de Prates, as ações da petroleira, que começaram o dia operando próximas a estabilidade, passaram a cair. Às 15h15, os papéis preferenciais (sem

direito a voto) da Petrobras recuavam 5,41%, enquanto os ordinários (com direito a voto) caíam 5,36%.

“O mandato [de Prates] envolve trabalhar para escolher projetos com taxas de retorno positivas aos acionistas e não demandar paciência destes, que naturalmente, irão reagir a qualquer movimento ou fala proferida pelo CEO”, afirma a equipe da Ativa Investimentos, que considera a fala de Prates negativa para os papéis.

Eles dizem, no entanto, que, mesmo com sinais de maior conservadorismo na distribuição de dividendos, os desembolsos previstos no plano de investimentos da Petrobras indicam que a empresa deve seguir como uma

boa opção para dividendos ao longo de 2024.

O tombo da estatal aprofundou as perdas do Ibovespa, que já operava no negativo desde o início da sessão. O principal índice da Bolsa brasileira recuava 1,14%, aos 130.151 pontos.

A Vale, empresa de maior peso do Ibovespa, também caía, devolvendo os fortes ganhos da sessão anterior e pressionada pela queda do minério de ferro no exterior.

Na noite de terça (27), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) criticou duramente a mineradora por seu histórico de desastres ambientais e pelo abandono de projetos estratégicos, acrescentando que a empresa não é dona do Brasil.

Folhapress



Economia



Poupança encolhe e pode pressionar crédito imobiliário em 2025, diz presidente da Caixa

Página - 03

Campos Neto defende estabilidade monetária para combater a pobreza

Página - 03



Amil inicia demissões e troca direção após ser comprada por fundador da Qualicorp

Página - 08

Dona do Outback anuncia aumento de 5,5% nas vendas em 2023 e foca na expansão no Brasil

Página - 08



Política

Haddad critica super-ricos em abertura do G20

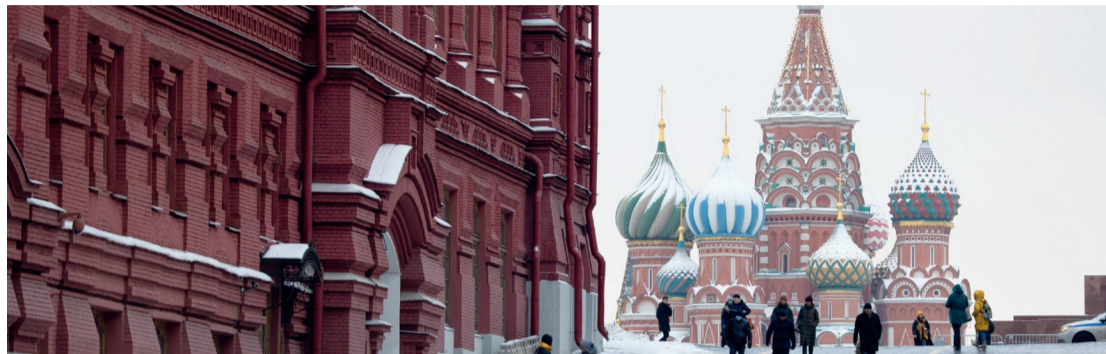
Página - 04

Governo Lula recua, desiste de CLT e reconhece motoristas de app como autônomos

Página - 04

No Mundo

Rússia diz que adotará medidas retaliatórias após adesão da Suécia à Otan



A Rússia disse na quarta-feira (28) que adotará ações técnico-militares não especificadas e outras medidas para se proteger da adesão da Suécia à Otan, a aliança militar ocidental, uma ação que considerou agressiva e um erro.

A Suécia superou um último obstáculo para adesão à Otan na segunda-feira (26), depois que o Parlamento da Hungria aprovou a adesão do país nórdico, tradicionalmente neutro em conflitos.

A Suécia e a Finlândia se candidataram para ingressar na Otan depois da invasão russa na Ucrânia em 2022, desencadeando o maior conflito da Europa desde a Segunda Guerra Mundial, uma

batalha que continua dois anos depois.

“Monitoraremos de perto o que a Suécia fará no agressivo bloco militar, como realizará sua adesão na prática. (...) Com base nisso, construiremos nossa resposta com medidas retaliatórias de natureza técnico-militar e outras”, advertiu Maria Zakharova, porta-voz do Ministério das Relações Exteriores da Rússia.

“A adesão da Suécia à Otan é acompanhada pelo contínuo aumento da histeria antirussa no país, que, infelizmente, é incentivada pela liderança política e militar sueca, mas sua principal fonte está no exterior. Não são os próprios suecos que estão fazendo a escolha; essa escolha foi feita para os suecos”, acrescentou.

O movimento da Suécia para aderir à Otan estava alimentando as tensões e a militarização, acrescentou.

A embaixada da Rússia em Estocolmo também falou de medidas militares e técnicas não especificadas em sua conta do Telegram na terça-feira (27), dependendo da extensão das tropas da Otan e dos destacamentos de material dentro da Suécia.

O primeiro-ministro sueco, Ulf Kristersson, ressaltou que os comentários da Rússia não foram surpreendentes.

“Isso foi o que eles disseram quando a Finlândia aderiu à Otan, também”, declarou Kristersson, segundo a agência de notícias TT, nesta quarta-feira, durante uma viagem à cidade de Trollhatten, no sul da Suécia. CNN

Primeiro satélite espião da Coreia do Norte está “vivo” e funcional, diz especialista



O primeiro satélite espião da Coreia do Norte está “vivo”, disse um especialista espacial da Holanda na terça-feira (27), depois de detectar mudanças em sua órbita que sugerem que Pyongyang estava controlando a espaçonave com sucesso, embora suas capacidades permaneçam desconhecidas.

Depois de dois fracassos, a Coreia do Norte colocou com sucesso o satélite Malligyong-1 em órbita em novembro do ano passado.

A imprensa estatal norte-coreana disse que ele fotografou locais militares e políticos sensíveis na Coreia do Sul, nos Estados Unidos e em outros lugares, mas não divul-

gou imagens. Rastreadores de rádio independentes não detectaram sinais do satélite.

“Mas agora podemos dizer definitivamente que o satélite está vivo”, escreveu Marco Langbroek, especialista em satélites da Universidade de Tecnologia de Delft, na Holanda, em um comunicado.

De 19 a 24 de fevereiro, o satélite realizou manobras para elevar seu perigeu, ou o ponto mais baixo de sua órbita, de 488 km para 497 km, ressaltou Langbroek, citando dados do Centro de Operações Espaciais Combinadas, liderado pelos Estados Unidos.

“A manobra prova que o Malligyong-1 não está morto e que a Coreia do Norte tem controle sobre o satélite – algo

que era contestado”, explicou.

O Ministério da Defesa da Coreia do Sul pontuou que também havia avaliado que o satélite estava em órbita, mas que não comentaria mais sobre análises individuais.

Na segunda-feira (26), o ministro da Defesa, Shin Won-sik, declarou que o satélite não estava mostrando sinal de estar realizando outras tarefas ou de estar fazendo reconhecimento.

“Embora atualmente não possamos ter certeza se o satélite está captando imagens com sucesso, ele pelo menos realiza manobras orbitais, portanto, nesse sentido, é funcional”, escreveu Langbroek sobre os comentários de Shin. CNN

Israel diz que “não há limite” para ajuda humanitária a Gaza

Uma porta-voz do governo israelense disse na quarta-feira (28) que o país não impõe limites à quantidade de ajuda humanitária enviada a Gaza e que trabalha com vários órgãos para entregar os suprimentos aos palestinos no território.

A porta-voz do gabinete do primeiro-ministro israelense, Tal Heinrich, disse que Israel está cooperando com os Emirados Árabes Unidos, a Jordânia, o Egito, a França e os Estados Unidos, bem como com outros grupos de ajuda da ONU e da UNRWA, na entrega de ajuda a Gaza, incluindo por via aérea.

Israel diz que seu bloqueio a Gaza é essencial para destruir o grupo militante islâmico Hamas, que governa lá, e vê o grupo como uma ameaça existencial desde os ataques de 7 de outubro. O país alega que está permitindo suprimentos humanitários, e acusa agências de ajuda por falhas

que dizem ter levado à fome aguda.

Israel acusou a UNRWA, a agência de refugiados palestinos da ONU, da qual quase toda a população de Gaza dependia para necessidades básicas, de cumplicidade com o Hamas. Grandes doadores cessaram o financiamento da organização depois que surgiram alegações de que alguns de seus funcionários participaram dos ataques de 7 de outubro.

Em reação a um pedido de um líder sênior do Hamas para os palestinos marcharem até a mesquita de Al-Aqsa em Jerusalém no início do Ramadã no próximo mês, Heinrich disse que Israel está concentrando esforços de segurança para manter a segurança dos locais de culto e áreas da Cisjordânia e de Jerusalém Oriental calmas, dizendo “é muito, muito lamentável que haja aqueles que estão tentando nos arrastar para guerras em outras frentes.” CNN

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Poupança encolhe e pode pressionar crédito imobiliário em 2025, diz presidente da Caixa



O presidente da Caixa Econômica Federal, Carlos Vieira, disse, na quarta-feira (28), que a queda nos depósitos em poupança traz preocupação para o financiamento para habitação a partir de 2025 e afirmou que é preciso discutir alternativas para isso.

Segundo Vieira, os novos produtos de investimentos que têm surgido até mesmo para pessoas de baixa renda concorrem com a caderneta e fazem com que esta perca em atratividade para investidores.

Com a Caixa abocanhando quase 70% do mercado de crédito imobiliário, Vieira disse que o setor “é a estrela” do banco estatal e, portanto, a instituição se preocupa com o assunto.

Ele chamou atenção para o fato de a estrutura de financiamento para habitação ser a mesma desde a década de 1970 e, por isso, precisaria ser atualizada para os tempos atuais.

Entre as soluções levantadas, conforme adiantado pela vice-presidente de Habitação, Inês Magalhães, à Folha de S.Paulo, está a revisão da fatia parada em depósitos compulsórios do Banco Central. A liberação de uma parcela de 5% desse recurso poderia injetar cerca de R\$ 20 bilhões na capacidade da Caixa de financiar a compra da casa própria, disse Magalhães.

“Temos desejo que seja discutida essa questão do compulsório da poupança”, afirmou Vieira durante apresentação dos resultados da Caixa do quarto trimestre de 2023.

Vieira também citou a criação da securitização de recebíveis da Caixa como uma solução a esse problema. Ou seja, transformar os recebíveis em títulos no mercado secundário, como os CRIs (certificados de recebíveis imobiliários).

“É um instrumento interessante para ter uma carteira robusta como nós temos, com um índice de inadimplência baixíssimo como nós temos, chegar e criar uma pujança do mercado secundário de recebíveis. É uma alternativa”, afirmou.

O presidente da Caixa ressaltou, contudo, que esse será um instrumento interessante apenas quando a taxa básica Selic estiver entre 8% e 9%. Atualmente, a taxa está em 11,25%. Stéfanie Rigamonti/Folhapress

Campos Neto defende estabilidade monetária para combater a pobreza

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, disse na quarta-feira (28), em São Paulo, que controlar a inflação faz parte do combate à pobreza e desigualdades sociais.

“A inflação impacta negativamente os índices de pobreza e atinge de forma desproporcional os mais vulneráveis, aprofundando as desigualdades sociais”, afirmou ao participar da reunião de ministros de finanças e presidentes de bancos centrais do G20, um fórum de cooperação econômica internacional criado em 1999 e formado por 19 países. Ele se disse ainda alinhado ao governo federal e reafirmou parte do discurso proferido pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, que falou antes do presidente do BC. “Lutar contra a pobreza e a desigualdade [representa] o centro das nossas propostas”, enfatizou.

“A melhor contribuição da política monetária para o crescimento sustentável, baixo desemprego, aumento de renda e melhora das condições de vida da população é manter a inflação baixa, estável e previsível”, acrescentou Campos Neto ao defender a importância da estabilidade dos preços para a população.

Segundo o presidente do Banco Central, o trabalho em sincronia das autoridades monetárias proporcionou um momento de estabilidade a nível global.

“Após ação sincronizada dos bancos centrais, tivemos progresso em reduzir a inflação. Mas o processo ainda não acabou. Ainda há riscos pela frente e [há] trabalho para ser feito na reta final”, sustentou.

Para Campos Neto, o aumento do endividamento dos governos durante a pandemia de covid-19 é um tema que precisará ser enfrentado no futuro. Daniel Mello/ABR



Conselho da Previdência reduz juros do crédito consignado do INSS para 1,72% ao mês



Os juros do empréstimo pessoal consignado do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) devem cair de 1,76% ao mês para 1,72%. A redução foi aprovada pelo CNPS (Conselho Nacional de Previdência Social) em reunião na tarde de quarta-feira (28).

O conselho aprovou também queda nas taxas do cartão de crédito consignado e cartão de benefício, de 2,61% para 2,55% ao mês.

As novas taxas máximas de juros vão começar a valer após cinco dias úteis a partir da publicação da resolução do CNPS. Após esse prazo, bancos e instituições financeiras ficam proibidos de ofertar empréstimos e cartões consignados com taxas

superiores aos novos tetos.

A redução acompanha a taxa básica de juros da economia, a Selic, que está em 11,25% ao mês, segundo o Banco Central.

O consignado é um crédito controlado pela Previdência. Pelas regras atuais, o segurado do INSS pode comprometer até 45% do benefício com o empréstimo. Desse total, 35% são para o empréstimo pessoal, 5% para o cartão de crédito e 5% para o cartão de benefício, criado em 2022.

O empréstimo pode ser pago em até 84 meses (sete anos). Os juros são limitados, o que significa que a instituição financeira pode cobrar menos, mas não mais do que essa taxa.

A queda de juros vai ao

encontro do que tem defendido o ministro da Previdência, Carlos Lupi. Ele chegou a propor uma espécie de gatilho para que a taxa caia automaticamente quando houver queda da Selic.

As reduções, no entanto, têm desagradado o setor bancário, que chegou ao ponto de parar de oferecer o empréstimo a aposentados e pensionistas no ano passado. O setor chama a atitude de “falta de responsabilidade com a política de crédito”.

Por lei, os bancos podem oferecer crédito com juros mais baixos, nunca mais altos. Se a empresa entender que não é possível trabalhar com a taxa definida pelo CNPS, deve deixar de liberar o crédito. Cristiane Garcia/Folhapress



Publicidade Legal

Femara Participações e Negócios Ltda.

CNPJ/MF nº 18.320.263/0001-43

Instrumento Particular de 3ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento: **Sergio Monteiro**, RG nº 17.951.000-9 SSP/SP, CPF/MF nº 192.828.488-41 ("Sergio"), e **Giselle Renata Dias Monteiro**, RG nº 26.248.701-9 SSP/SP, CPF/MF nº 256.705.358-12 ("Giselle") e, em conjunto com Sergio, os "Sócios", únicos sócios desta sociedade ("Sociedade"). Resolvem, por unanimidade, alterar o tipo societário da Sociedade, transformando-a em uma sociedade por ações, por meio dos termos e condições a seguir: **I. Transformação da Sociedade.** Os Sócios decidem aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, que passa de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, a ser regida pela Lei 6.404/76 ("LSA"). A denominação social da Sociedade passa a ser Femara Participações e Negócios S.A. Os atuais Sócios passam à qualidade de Acionistas. Em virtude da transformação aprovada, as 18.500.000 quotas da Sociedade são convertidas em 18.500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos a seguir: **Sergio Monteiro:** 18.499.999 Ações Ordinárias; Participação 99,99%. **Giselle Renata Dias Monteiro:** 1 Ação Ordinária; Participação 0,01%. **Total:** 18.500.000 Ações Ordinárias; 100%. Cada ação ordinária de emissão da Sociedade dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. A presente transformação operará-se em solução de continuidade e de forma que todos os bens, valores e direitos da Sociedade permaneçam inalterados. **II. Administração.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 01 e no máximo 02 diretores, designados Diretores Executivos, acionistas ou não, eleitos pelos acionistas representantes de mais da metade do capital social, com prazo de mandato unificado de 3 anos ("Diretores"). Os Acionistas aprovam o montante de até R\$ 20.000,00 para remuneração total anual do Diretor da Sociedade para o exercício a se encerrar em 31/12/2023. A Sociedade passará a ter um Conselho Fiscal não permanente, composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes. Os Acionistas decidem pela não instalação do conselho fiscal. **III. Publicações.** Os Acionistas aprovam que as publicações legais da Sociedade, quando não puderem ser feitas de forma eletrônica, sejam feitas também no jornal Data Mercantil. **IV. Aprovação do Estatuto Social.** Em virtude da transformação do tipo societário, foi aprovado o novo Estatuto Social. **V. Eleição da Diretoria.** Os Acionistas decidem eleger para compor a Diretoria da Companhia o Sr. **Sergio Monteiro**, acima qualificado, para o cargo de **Diretor Executivo**. O Diretor ora eleito toma posse em seu cargo imediatamente, e declara que não está impedido por lei especial, não foi condenado ou encontra-se sob efeito de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. São Paulo, 25/10/2023. **Acionistas: Sergio Monteiro; Giselle Renata Dias Monteiro. Anexo II. Estatuto Social. Artigo 1º – Denominação e Sede.** A companhia girará sob a denominação social de **Femara Participações e Negócios S.A.** sendo regida por este Estatuto, pelas disposições da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Companhia"). **§ Único.** A Companhia tem sede e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.000, 2º andar, conjunto 21, Cerqueira Cesar, CEP 01418-100, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante decisão dos acionistas titulares de ações ordinárias representantes da maioria do capital social, formalizada em alteração contratual assinada pelos acionistas. **Artigo 2º – Objeto Social.** A Companhia tem por objeto social (a) a administração em administração e investimentos; (b) a administração de bens próprios, móveis ou imóveis; e (c) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista. **Artigo 3º – Prazo de Duração.** A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º – Capital Social.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 18.500.000,00, dividido em 18.500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ Único.** Cada ação, ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 5º – Assembleia Geral.** A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral poderá ser convocada: (i) por qualquer Diretor da Companhia; (ii) por qualquer acionista da Companhia; ou (iii) de outra forma conforme estabelecida na Lei das Sociedades por Ações. A Assembleia Geral deve ser convocada mediante publicação de edital de convocação nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, e por correspondência ou e-mail, sendo que, em qualquer caso, deverá ser observada a antecedência mínima de 8 dias de antecedência da data marcada para a realização de cada Assembleia Geral em primeira convocação e 5 dias em relação às demais convocações. O Edital de convocação e a comunicação, por correspondência ou e-mail, deverão conter as informações sobre o local, a data e o horário em que a respectiva Assembleia Geral será realizada e a ordem do dia detalhada, sendo que a comunicação por correspondência ou e-mail deverá incluir ainda o material razoavelmente necessário para que os acionistas possam deliberar sobre as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei 6.404/76. **§ 2º.** Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 1º acima quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião. **§ 3º.** As Assembleias realizar-se-ão na sede da Companhia, podendo ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou digital, na forma da legislação aplicável e conforme indicado na convocação, ou ainda da forma do parágrafo único do artigo 123 da Lei 6.404/76. Salvo motivo de força maior, quando a Assembleia Geral for realizada de forma semipresencial, o local físico da realização do conclave para aqueles que desejarem comparecer pessoalmente deverá ser, preferencialmente, a sede da Companhia. Quando for necessário realizá-la em outro local que não a sede, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião e o motivo de sua realização em local diverso da sede social. Além disso, quando realizada de forma semipresencial ou digital, os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais por meio de atuação remota, via sistema eletrônico, ou mediante envio de boletim de voto à distância. **§ 4º.** A participação e a votação à distância dos acionistas poderão ocorrer mediante envio de boletim de voto à distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico de som e vídeo. **§ 5º.** Para todos os fins legais, as reuniões e assembleias digitais serão consideradas como realizadas na sede da Companhia. **§ 6º.** Os acionistas serão considerados presentes na assembleia semipresencial ou digital quando (i) comparecer ou nela se fazer representar fisicamente; (ii) considerado válido o boletim de voto à distância pela Companhia; e (iii) pessoalmente ou por meio de representante, registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto à distância disponibilizado pela Companhia. **§ 7º.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 8º.** As Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas na legislação

aplicável, somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% do capital social com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer quórum, devendo o presidente da Assembleia abster-se de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições do Estatuto arquivado na sede da Companhia. **§ 9º.** A Assembleia Geral será presidida e secretariada por acionistas escolhidos dentre os presentes. **§ 10º.** As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses especiais previstas na Lei das Sociedades por Ações serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes. **§ 11º.** Será de competência exclusiva da Assembleia Geral as matérias previstas na legislação aplicável (incluindo a Lei das Sociedades por Ações), no Estatuto Social da Companhia (ou de suas Subsidiárias), e/ou que venham a ela ser submetidas pelos administradores. **§ 12º.** Sem prejuízo de outras previsões previstas no Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76, conforme alterada, a aprovação das seguintes matérias é de competência da Assembleia Geral, observando-se os quóruns legais: (i) reforma do estatuto social; (ii) eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos administradores e fiscais da Companhia; (iii) tomada de contas anuais dos administradores e das demonstrações financeiras por eles apresentadas; (iv) autorização da emissão de debêntures; (v) suspensão do exercício de direitos do acionista, nos termos do artigo 120 da Lei 6.404/76; (vi) avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital; (vii) autorização da emissão de partes beneficiárias; (viii) transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia, bem como a eleição e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; (ix) autorização aos administradores para confissão de falência e pedido de recuperação judicial; (x) quando se tratar de companhias abertas, a celebração de transações com partes relacionadas, a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% do valor dos ativos totais da Companhia. **§ 13º.** As atas de Assembleias Gerais deverão ser (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções, e (ii) publicadas com omissão das assinaturas. **Artigo 6º – Administração.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 01 e no máximo 02 diretores, designados Diretores Executivos, acionistas ou não, eleitos pelos acionistas representantes de mais da metade do capital social, com prazo de mandato unificado de 3 anos ("Diretores"). **§ 1º.** A Diretoria será o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o seu funcionamento regular, tendo os Diretores, sempre atuando na forma do § 4º abaixo, poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, desde que obtida a aprovação prévia dos sócios para os atos que, de acordo com a legislação vigente ou com o Estatuto Social, dependam de tal aprovação. **§ 2º.** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seus cargos. **§ 3º.** Os Diretores receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral. **§ 4º.** A Companhia será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, em relação a todos os seus atos: (i) por 1 Diretor, agindo isoladamente, quando a Companhia possuir apenas um Diretor eleito; (ii) por 2 Diretores, em conjunto, quando a Companhia possuir dois diretores eleitos; (iii) por 1 diretor e 1 procurador munido de procuração com poderes específicos; ou (iii) por 1 procurador, agindo isoladamente, desde que munido de procuração com poderes específicos, outorgada na forma do § 5º abaixo. **§ 5º.** A Companhia, desde que na forma dos itens (i) e (ii) do § 4º acima, poderá constituir mandatários, desde que investidos com poderes especiais e com procurações outorgadas em nome da Companhia, com período de validade limitado a 12 meses, salvo nos casos de procuração *ad iudicia*, hipótese em que o prazo de validade poderá ser indeterminado. **§ 6º.** Em caso de renúncia, substituição, impedimento temporário ou permanente de qualquer dos Diretores da Companhia, será deliberada pelos acionistas a eleição de seu substituto. **§ 7º.** A destituição de qualquer dos Diretores se dará pela aprovação dos acionistas titulares de ações correspondentes a mais da metade do capital social. **§ 8º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de acionista, diretor, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, inclusive, mas não se limitando, a prestação de fianças, avais, e outras garantias a terceiros, tomada de empréstimos e financiamentos, assunção de dívidas e obrigações, respondendo o infrator deste Artigo por perdas e danos. **§ 9º.** Os Diretores, agindo na forma do § 4º acima, poderão praticar os seguintes atos em nome da Companhia: (i) a aquisição, alienação, hipoteca, oneração, penhora ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens, móveis ou imóveis; (ii) a aquisição ou alienação de qualquer participação em outras sociedades; (iii) a obtenção de empréstimos para ou pela Companhia em bancos ou outras instituições financeiras; (iv) a concessão de empréstimos ou a prestação de garantias a terceiros pela Companhia; (v) a contratação ou demissão de qualquer empregado ou executivo; (vi) a prática de quaisquer atos e/ou a assinatura de quaisquer documentos que possam acarretar obrigações para a Companhia ou exonerar terceiros de obrigações para com a Companhia; e (vii) concessão de fianças ou avais. **Artigo 7º – Conselho Fiscal.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, sendo certo que, quando instalado, será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pelos acionistas, na forma da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 8º – Dissolução e Liquidação.** A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei e por decisão de acionistas titulares de ações representantes de pelo menos 1/4 do capital social. Havendo a dissolução, os acionistas nomearão os respectivos liquidantes, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis. **Artigo 9º – Exercício Social e Destinação dos Lucros.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, momento este em que os Diretores procederão à elaboração das Demonstrações Financeiras, de acordo com as determinações legais. **§ 1º.** Do lucro líquido do exercício, (a) 5% serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, não podendo exceder a 20% do capital social, e (b) o saldo remanescente será a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral. **§ 2º.** Em até 04 meses do final de cada exercício social, os acionistas deverão tomar as contas dos administradores, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e decidir sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos, na forma deste Artigo. **§ 3º.** A Companhia poderá levantar semestralmente, ou mensalmente, balanços intercalares e demonstrações de resultados intermediários para fins contábeis ou para distribuição de dividendos intercalares ou intermediários. **§ 4º.** A Companhia poderá ainda destinar dividendos com base nas reservas existentes nos respectivos balanços ou Demonstrações Financeiras. **Artigo Dez – Disposições Finais.** Ficam eleitas as Varas Empresariais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões e/ou disputas oriundas do presente Estatuto, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Acionistas: Sergio Monteiro; Giselle Renata Dias Monteiro.** Mauricio Coelho – Advogado OAB/SP 95.915. JUCESP – Registrado sob nº 449.229/23-3 e NIRE 35.300.627.458 em 27/11/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral

Haddad critica super-ricos em abertura do G20

Em seu discurso de abertura do 1º encontro de ministros e presidentes de Bancos Centrais do G20 na quarta-feira (28), o ministro Fernando Haddad (Fazenda) teceu críticas aos super-ricos, citando flexibilização das leis trabalhistas e evasão fiscal.

"Chegamos a uma situação insustentável, em que os 1% mais ricos detêm 43% dos ativos financeiros mundiais e emitem a mesma quantidade de carbono que os dois terços mais pobres da humanidade", afirmou Haddad via videochamada ao ministro está isolado em sua residência, em São Paulo, após receber diagnóstico positivo para Covid-19.

Segundo o ministro, a globalização e as crises econômicas causaram piora das condições de trabalho, a hiperfinanceirização e um complexo sistema offshore para evasão tributária dos super-ricos.

"Ao mesmo tempo em que milhões saíram da pobreza, especialmente na Ásia, houve substancial aumento de desigualdades de renda e riqueza em diversos países", disse o ministro.

Em sua fala, que durou dez minutos, ele disse ainda que o mundo tem lutado para redefinir os contornos de uma nova globalização, com a crise climática e a pobreza no centro das atenções.

"Os países mais pobres devem arcar com custos ambientais e econômicos crescentes, ao mesmo tempo que veem suas exportações ameaçadas por uma crescente onda protecionista, bem como uma parcela significativa das suas receitas comprometidas pelo serviço da dívida, em um cenário de juros elevados pós-pandemia", disse Haddad.

Segundo o presidente do Banco Central brasileiro, Roberto Campos Neto, políticas macroeconômicas, fiscais e monetárias sólidas e "bem calibradas" são fundamentais nesse sentido, já que contribuem para a redução da desigualdade. *Cristiane Gercina/Folhapress*

Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ nº 09.074.183/0001-64 - NIRE nº. 35.300.346.238

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de Novembro de 2023

1. **Data, Hora e Local:** Realizada às 18 hs do dia 22/11/2023, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Lins/SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. **3. Composição da Mesa:** Presidiu a Reunião o Sr. Carlo Alberto Bottarelli ("Presidente"), que convidou a mim, Gabriela Cristina Yachel Slaghenaufl, para secretariá-lo ("Secretária"). **4. Ordem do Dia:** (i) Deliberar a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** 5.1. Instalada a assembleia foi aprovada pela Acionista a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações e, após a análise e discussão da matéria objeto da Ordem do Dia, por unanimidade dos votos e sem ressalvas a Acionista deliberou por: **5.2.** Aprovar a eleição, a partir de 23/11/2023, **Luiz Fernando Wolff de Carvalho**, RG nº 877.564 SSP/PR, CPF/MF sob o nº 274.536.269-00, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, para cumprimento do prazo remanescente do mandato unificado de 02 anos do respectivo Conselho, podendo ser reeleito, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **5.2.1.** O Membro do Conselho de Administração ora eleito toma posse de seu respectivo cargo, mediante assinatura do respectivo termo de posse, com declaração de desimpedimento, lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Conselho de Administração, arquivado na sede da Companhia, declarando, nos termos e para fins do artigo 53, IV do Decreto nº 1.800/96 e §1º do artigo 147 da Lei das S.A., sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **5.3.** Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir de 23 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte composição, cujo mandato encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2023: a) Carlo Alberto Bottarelli - Presidente; b) João Villar Garcia - Conselheiro; c) Roberto Solheid da Costa de Carvalho - Conselheiro; d) Marcos Paulo Fernandes Pereira - Conselheiro; e) Luiz Fernando Wolff de Carvalho - Conselheiro. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. Lins, 22/11/2023. Juceps nº 81.210/24-3 em 22/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Athena Healthcare Holding S.A.

CNPJ/MF nº 26.753.292/0001-27 - NIRE 35.300.499.514

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 08 de março de 2024

A Diretoria da **Athena Healthcare Holding S.A.** ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores Acionistas da Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 08 de março, às 15h00, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência *Google Meet*, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a renúncia de membros da Diretoria da Companhia; (ii) a eleição de novos membros para compor a Diretoria da Companhia; (iii) a consignação da atual composição da Diretoria da Companhia; (iv) a proposta de aumento de capital social da Companhia, no montante de, no mínimo, R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), mediante a emissão de, no mínimo, 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Subscrição Mínima") e, no máximo, R\$ 65.005.916,00 (sessenta e cinco milhões, cinco mil, novecentos e dezesseis reais), mediante a emissão de 65.005.916 (sessenta e cinco milhões, cinco mil, novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do art. 170, § 1º da Lei das S.A. ("Aumento do Capital"); (v) a divulgação de aviso aos acionistas para estabelecer o procedimento de exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, no prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 171, § 4º da Lei das S.A.; (vi) a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, após o decurso do prazo do exercício do direito de preferência, para homologação do Aumento do Capital e alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores - ri@athenasaude.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 29 de fevereiro de 2024. **Fabio Minamisawa Hirota** - Diretor Presidente. (29/02, 01 e 02/03/2024)

Governo Lula recua, desiste de CLT e reconhece motoristas de app como autônomos

O governador Luiz Inácio Lula da Silva (PT) recuou da ideia inicial de enquadrar motoristas de aplicativo em três categorias profissionais uma delas pela CLT e enviará projeto de lei ao Congresso no qual reconhece esses trabalhadores como autônomos.

O enquadramento consta em uma minuta de regulação do setor, à qual a reportagem teve acesso, que determina contribuição ao INSS de

7,5%, pagamento de hora de trabalho no valor de R\$ 32,09 e remuneração de ao menos o salário mínimo, hoje em R\$ 1.412.

Se aprovado pelos congressistas, a proposta de lei criará uma nova categoria profissional, a de trabalhador autônomo por plataforma, o que vai ao encontro de decisões judiciais do STF, que enquadra a categoria como autônoma.

Os trabalhadores que usam motocicletas ficaram

de fora das negociações, porque não se chegou a consenso com as empresas dessa área, mesmo após um ano de debates entre o MTE (Ministério do Trabalho), empresas de aplicativos, entregadores e sindicalistas.

Segundo a minuta elaborada na pasta comandada por

Luiz Marinho e entregue ao Palácio do Planalto, os motoristas deverão recolher 7,5% de contribuição à Previdência Social sobre o salário recebido.

As empresas irão contribuir com 20% sobre a remuneração mínima do profissional, que irá corresponder a 25% da renda bruta. *Folhapress*



Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos

CNPJ/MF nº 62.511.019/0001-50

Edital de Exclusão de Associados

Nos termos do artigo 9º, I, parágrafo 5º; do Estatuto Social da **Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos**, ficam os associados identificados pelos números de matrícula abaixo relacionados excluídos do quadro social em razão da não apresentação de defesa:

4040158149-6	4040155636-0	4040160605-7	4040156982-8	4040157810-0	4040162008-4	4040161336-3	4040166365-4	4040164204-5	4040163218-0	4040168508-9	4040166084-1	4040162691-0	4040165374-8	4040164233-9	4040170641-8
4040158170-4	4040157128-8	4040160635-9	4040159470-9	4040158472-0	4040161459-9	4040161339-8	4040166367-0	4040162553-1	4040162801-8	4040168531-3	4040166093-0	4040162706-2	4040165937-4	4040164241-0	4040171138-1
4040154370-5	4040157145-8	4040160650-2	4040153085-9	4040153865-5	4040160969-2	4040154941-0	4040166841-9	4040162591-4	4040162813-1	4040170253-6	4040166096-5	4040162712-7	4040165930-4	4040164258-4	4040167348-8
4040154387-0	4040157168-7	4040154211-3	4040153102-2	4040153926-0	4040160998-6	4040155025-6	4040163902-8	4040162596-5	4040163632-0	4040163505-7	4040166101-5	4040162719-4	4040165939-8	4040165044-7	4040163303-8
4040154405-1	4040158555-6	4040160856-4	4040153119-7	4040153931-7	4040161012-7	4040159864-0	4040162354-7	4040163437-9	4040163642-8	4040170181-5	4040167196-7	4040162744-5	4040165942-8	4040165077-3	4040163325-9
4040156823-6	4040158606-4	4040155092-2	4040154332-2	4040155126-0	4040160371-6	4040161550-1	4040163240-6	4040163442-5	4040163654-1	4040163052-7	4040168565-8	4040163537-5	4040165948-7	4040166776-5	4040167354-4
4040156839-2	4040159960-3	4040156503-2	4040154365-9	4040155137-6	4040160054-7	4040161782-2	4040164025-5	4040163446-8	4040164316-5	4040163058-6	4040168935-1	4040163547-2	4040166675-0	4040166833-8	4040170491-1
4040156873-2	4040159999-9	4040156522-9	4040154383-7	4040155173-2	4040160056-3	4040161790-3	4040164047-6	4040163453-0	4040164327-0	4040163817-0	4040168998-0	4040163558-8	4040166696-3	4040166848-6	4040163348-8
4040156907-0	4040160758-4	4040154127-3	4040155608-4	4040157809-6	4040161421-1	4040161857-8	4040164527-3	4040163456-5	4040164754-3	4040163842-4	4040162453-5	4040163570-7	4040167609-9	4040166861-3	4040163382-6
4040158942-0	4040160777-0	4040154173-7	4040155643-2	4040157830-4	4040161423-8	4040161945-0	4040164528-1	4040163463-8	4040165133-8	4040164423-4	4040162465-9	4040164272-0	4040168445-7	4040166884-2	4040163425-5
4040158959-4	4040160957-9	4040156563-6	4040155660-2	4040153910-4	4040161424-6	4040161953-1	4040164534-6	4040164176-6	4040165136-2	4040164426-9	4040163308-9	4040164286-0	4040167466-4	4040171008-3	4040164590-7
4040158961-6	4040160959-5	4040158689-7	4040155664-0	4040155210-0	4040161691-5	4040162089-0	4040164544-3	4040164208-8	4040165140-0	4040164430-4	4040164034-4	4040164294-0	4040168917-3	4040167441-9	4040165352-7
4040158978-0	4040154161-3	4040159471-7	4040153107-3	4040156515-6	4040162018-1	4040162175-7	4040164547-8	4040164632-8	4040165146-0	4040164853-1	4040164045-0	4040164291-0	4040167822-8	4040167503-2	4040165381-0
4040159871-2	4040155625-4	4040154391-8	4040157064-8	4040156538-5	4040161026-7	4040161520-0	4040164952-0	4040164638-5	4040165458-2	4040164859-0	4040164050-6	4040165148-6	4040170356-7	4040170583-7	4040167945-3
4040154350-0	4040157072-9	4040154494-9	4040158166-6	4040159051-7	4040161057-7	4040155735-8	4040164958-9	4040164644-0	4040165784-0	4040164869-8	4040164063-8	4040165153-2	4040170860-0	4040171300-7	4040167985-2
4040154368-3	4040159746-5	4040153734-9	4040158179-8	4040159068-1	4040161071-2	4040159303-4	4040164970-8	4040164652-0	4040165790-5	4040167953-4	4040164067-0	4040165164-8	4040170874-7	4040171304-0	4040168065-6
4040154461-2	4040159757-0	4040155132-5	4040158183-6	4040159080-0	4040161071-2	4040161365-7	4040165298-9	4040165062-5	4040165793-0	4040167939-0	4040164933-3	4040165169-9	4040162972-3	4040162704-6	4040168086-9
4040159525-0	4040155462-6	4040155155-4	4040153284-3	4040159292-7	4040160584-0	4040161366-5	4040165301-2	4040165367-5	4040165799-9	4040163024-1	4040164954-6	4040165174-5	4040162974-0	4040162727-5	4040171433-8
4040153748-9	4040155495-2	4040155157-0	4040153300-9	4040159825-9	4040160104-7	4040161379-7	4040165604-6	4040165387-5	4040165805-7	4040163054-3	4040165664-0	4040165184-2	4040162987-1	4040166888-5	4040168813-4
4040155221-6	4040155527-4	4040157945-9	4040153202-9	4040153948-1	4040160121-7	4040166298-0	4040165608-9	4040165697-6	4040165808-1	4040163804-8	4040165674-7	4040165189-3	4040163005-5	4040166385-0	4040171496-8
4040155244-5	4040160012-1	4040158762-1	4040153219-3	4040153980-5	4040161102-6	4040166304-2	4040165614-3	4040166077-9	4040166186-4	4040163815-3	4040165700-0	4040165823-0	4040163012-8	4040162661-9	4040171501-8
4040155258-5	4040160024-5	4040159504-7	4040154446-9	4040153999-6	4040161108-5	4040166306-9	4040165622-4	4040166088-4	4040166192-9	4040166088-4	4040166110-4	4040165826-0	4040163770-0	4040162674-0	4040171504-2
4040155267-4	4040160781-9	4040159519-5	4040155693-9	4040153788-8	4040154016-1	4040166309-3	4040165974-6	4040166091-4	4040166195-3	4040164665-2	4040166119-8	4040165828-6	4040163780-7	4040164273-8	4040163343-7
4040156753-1	4040160154-3	4040159784-8	4040155725-0	4040153940-6	4040155194-5	4040167549-0	4040165977-0	4040166094-9	4040166094-9	4040165426-5	4040168019-2	4040165831-6	4040163792-0	4040164279-7	4040163366-6
4040156764-7	4040152998-2	4040160687-1	4040155738-2	4040155219-4	4040161438-6	4040168576-3	4040165980-0	4040166097-3	4040166201-1	4040166201-1	4040165431-0	4040162693-7	4040164575-3	4040164297-5	4040163408-5
4040156782-5	4040154251-2	4040160893-9	4040157044-3	4040156532-6	4040161450-5	4040168647-6	4040165986-0	4040166100-7	4040167158-4	4040165452-3	4040169151-8	4040165837-5	4040165837-5	4040165100-1	4040167424-9
4040158192-5	4040155733-1	4040158028-7	4040154489-2	4040157866-5	4040161694-0	4040170272-2	4040165992-4	4040165992-4	4040166782-0	4040165457-4	4040169216-6	4040165840-5	4040165384-5	4040166910-5	4040170586-1
4040158236-0	4040157112-1	4040158046-5	4040157104-2	4040154041-2	4040161696-6	4040163088-8	4040166369-7	4040166777-9	4040168158-0	4040165468-0	4040170545-4	4040166249-6	4040165406-0	4040166924-5	4040163466-2
4040158252-2	4040157142-3	4040158065-1	4040157143-1	4040155325-5	4040161084-4	4040163039-8	4040166373-5	4040162856-5	4040168225-0	4040165979-9	4040162479-9	4040166255-0	4040165411-6	4040166937-7	4040164660-1
4040154473-6	4040158496-7	4040158779-6	4040157181-4	4040157990-4	4040161099-2	4040163114-6	4040166375-1	4040162916-2	4040169319-7	4040165927-7	4040162508-6	4040166258-5	4040165416-7	4040166691-1	4040169254-1
4040154560-0	4040159050-9	4040158794-0	4040158205-0	4040161589-7	4040161123-3	4040163147-0	4040166377-8	4040162617-1	4040166337-5	4040165990-8	4040165953-3	4040166261-5	4040165953-3	4040167000-6	4040169270-0
4040154614-3	4040152839-0	4040158796-6	4040158741-9	4040161595-1	4040161126-3	4040163898-6	4040166382-4	4040162625-2	4040163239-2	4040165993-2	4040163338-0	4040168247-0	4040165950-5	4040167013-8	4040170732-5
4040157011-7	4040152907-9	4040159561-6	4040159532-2	4040161798-9	4040161141-7	4040163901-0	4040167048-0	4040162639-2	4040163259-7	4040165996-7	4040163355-0	4040168768-5	4040165958-4	4040171039-3	4040169031-7
4040159006-1	4040152942-7	4040159588-8	4040153270-3	4040161800-4	4040160627-8	4040164450-1	4040167065-0	4040162643-0	4040163279-1	4040165999-1	4040163370-4	4040168803-7	4040165961-4	4040167592-0	4040171246-9
4040159016-9	4040155615-7	4040154747-6	4040153287-8	4040161875-6	4040161132-8	4040164457-3	4040169096-1	4040162651-1	4040162841-7	4040166862-3	4040163382-8	4040169376-6	4040165964-9	4040167659-4	4040163454-9
4040159022-3	4040155630-0	4040154868-5	4040153313-0	4040161958-2	4040159143-2	4040164463-3	4040169116-0	4040163483-2	4040163682-7	4040166916-1	4040164084-0	4040167001-4	4040165973-8	4040170692-2	4040163492-1
4040159916-6	4040155647-5	4040154886-3	4040154482-5	4040162099-8	4040161452-1	4040164470-6	4040163919-2	4040163495-6	4040163686-0	4040170440-7	4040164092-1	4040167029-4	4040166817-6	4040170736-8	4040163501-4
4040159535-5	4040155701-3	4040156201-8	4040154499-0	4040162186-2	4040161712-1	4040164873-6	4040163930-3	4040163930-3	4040163708-4	4040162265-6	4040165953-3	4040170116-5	4040167645-4	4040162776-3	4040167553-9
4040159585-3	4040152846-3	4040160914-5	4040154500-7	4040161572-2	4040161718-0	4040164879-5	4040162421-7	4040164664-4	4040164360-2	4040163094-2	4040164978-3	4040170740-6	4040168961-0	4040166930-0	4040167573-3
4040160557-3	4040152970-2	4040155332-8	4040154515-5	4040161613-3	4040161893-4	4040164889-0	4040163295-3	4040165067-6	4040164768-3	4040163104-3	4040164984-8	4040170753-8	4040169566-1	4040166960-1	4040163563-4
4040160562-0	4040152958-3	4040158180-1	4040155776-5	4040161648-6	4040162032-7	4040164886-8	4040163306-2	4040165074-9	4040166782-9	4040165071-8	4040164994-5	4040162779-8	4040169482-7	4040168406-6	4040163573-1
4040153856-6	4040155775-7	4040156978-0	4040155806-0	4040161717-2	4040162033-5	4040164892-2	4040163323-2	4040165388-8	4040164788-8	4040163862-5	4040165005-6	4040162786-0	4040171267-1	4040169998-5	4040163616-9
4040153875-2	4040157177-6	4040157042-7	4040157079-6	4040155963-6	4040162123-4	4040165219-9	4040164062-2	4040165396-9	4040165154-0	4040163872-2	4040165710-7	4040163580-4	4040171270-1	4040162882-4	4040164718-7
4040153876-0	4040152902-8	4040159621-3	4040153279-7	4040156083-9											

UMA MARCA ALVORECER



Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos

CNPJ/MF nº 62.511.019/0001-50

Edital de Exclusão de Associados

Nos termos do artigo 9º, I, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos, ficam os associados identificados pelos números de matrícula abaixo relacionados excluídos do quadro social em razão da não apresentação de defesa:

Table with 17 columns of Matrícula numbers, listing excluded members from the Alvorecer mutual aid association.

Nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Estatuto Social, diante da relevância pública do serviço de assistência médica, o associado excluído que não se manifestar expressamente em contrário terá seu plano de saúde mantido na condição exclusivamente de "beneficiário não associado". São Paulo, Fevereiro de 2024. Dr. Silvio José Ferraz Tavares – Presidente



Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos

CNPJ/MF nº 62.511.019/0001-50

Edital de Exclusão de Associados

Nos termos do artigo 9º, I, parágrafo 5º; do Estatuto Social da **Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos**, ficam os associados identificados pelos números de matrícula abaixo relacionados excluídos do quadro social em razão da não apresentação de defesa:

Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula
4040189948-8	4040190693-0	4040188137-6	4040189118-5	4040186465-0	4040190767-7	4040191421-5	4040190629-8	4040200275-9	4040199815-0	4040194823-3	4040196676-2	4040196336-4	4040191994-2	4040200666-5	4040192700-7	
4040183384-3	4040191047-3	4040188138-4	4040189148-7	4040190028-1	4040190774-0	4040191424-0	4040190630-1	4040192829-1	4040199817-6	4040195988-0	4040196714-9	4040196342-9	4040192017-7	4040192485-7	4040192722-8	
4040184787-9	4040191052-0	4040188139-2	4040189152-3	4040190042-7	4040190752-3	4040191440-1	4040190633-6	4040192866-6	4040199829-0	4040192684-1	4040196356-9	4040196356-9	4040193151-9	4040192486-5	4040192732-5	
4040185751-3	4040191071-6	4040189561-0	4040189759-0	4040186433-1	4040183334-7	4040191441-0	4040191143-7	4040192914-0	4040199851-6	4040194771-7	4040198524-4	4040195363-6	4040194651-6	4040193738-0	4040194054-2	
4040185753-0	4040182143-8	4040189580-6	4040184719-4	4040186613-0	4040184580-9	4040191638-2	4040186851-5	4040195406-3	4040192143-2	4040194790-3	4040195724-0	4040195724-0	4040194655-9	4040193753-3	4040194056-9	
4040187190-7	4040182145-4	4040183684-2	4040184931-6	4040186656-3	4040186080-8	4040191639-0	4040187025-0	4040195409-8	4040193096-2	4040194805-5	4040198976-2	4040195385-7	4040194664-8	4040194904-3	4040194070-4	
4040184327-0	4040182406-2	4040183690-7	4040190385-0	4040186666-0	4040186082-4	4040191640-4	4040191797-4	4040196373-9	4040193124-1	4040196280-5	4040199512-6	4040196831-5	4040194676-1	4040194905-1	4040195402-0	
4040184340-7	4040183336-3	4040191212-3	4040190803-7	4040190598-4	4040188065-5	4040191753-2	4040191802-4	4040193529-8	4040195773-9	4040196283-0	4040199531-2	4040197678-4	4040195970-7	4040194961-2	4040195404-7	
4040186168-5	4040184951-0	4040191213-1	4040190851-7	4040190951-3	4040188066-3	4040191757-5	4040184187-0	4040195428-4	4040195796-8	4040197310-6	4040199543-6	4040197700-4	4040192003-7	4040196226-0	4040196341-0	
4040186202-9	4040186380-7	4040184097-1	4040191409-6	4040190955-6	4040188094-9	4040183526-9	4040184223-0	4040195429-2	4040192169-6	4040197311-4	4040200140-0	4040198431-0	4040193858-0	4040196228-7	4040196349-6	
4040188061-2	4040186438-2	4040184109-9	4040191422-3	4040190970-0	4040182168-3	4040184767-4	4040185356-9	4040195450-0	4040192208-8	4040193160-8	4040200165-5	4040199051-5	4040193955-2	4040196232-5	4040196368-2	
4040188063-9	4040182151-9	4040186707-1	4040191423-1	4040191492-4	4040182169-1	4040186745-4	4040185360-7	4040195605-8	4040194288-0	4040193168-3	4040192476-8	4040199064-7	4040195699-6	4040192706-6	4040192970-0	
4040183933-7	4040182246-9	4040186709-8	4040182805-0	4040182805-0	4040182215-9	4040186799-3	4040189296-3	4040196875-7	4040195950-2	4040195882-8	4040192488-1	4040199067-1	4040195717-8	4040192724-4	4040193042-3	
4040184105-6	4040182247-7	4040182787-8	4040182856-4	4040183303-7	4040182225-6	4040188657-2	4040189299-8	4040196893-5	4040195974-0	4040197866-3	4040193692-8	4040199097-3	4040195721-6	4040194306-1	4040194814-4	
4040184113-7	4040183311-8	4040182798-3	4040184318-0	4040186079-4	4040183689-3	4040188809-5	4040189302-1	4040197707-1	4040196023-3	4040197867-1	4040195182-0	4040199361-1	4040192171-8	4040194315-0	4040194840-3	
4040189000-6	4040183312-6	4040185733-5	4040184345-8	4040186165-0	4040183694-0	4040188817-6	4040183217-0	4040197711-0	4040196028-4	4040197870-1	4040195184-6	4040199939-3	4040195470-5	4040195925-1	4040196648-7	
4040189534-2	4040183313-4	4040185779-3	4040185651-7	4040187379-9	4040185354-2	4040184361-0	4040183267-7	4040197719-5	4040192466-0	4040197736-6	4040195189-7	4040199950-4	4040195353-3	4040196019-5	4040196683-5	
4040189548-2	4040188491-0	4040185812-9	4040187126-5	4040187390-0	4040186648-2	4040184382-2	4040183270-7	4040197729-2	4040195257-5	4040197878-7	4040195192-7	4040199966-0	4040195559-0	4040196165-5	4040196689-0	
4040185053-5	4040188505-3	4040185814-5	4040186587-7	4040188349-2	4040182558-1	4040184383-0	4040184678-3	4040197732-2	4040195274-5	4040197881-7	4040195196-0	4040199968-7	4040195559-0	4040196165-5	4040196689-0	
4040189967-4	4040182087-3	4040185820-0	4040186592-3	4040188390-5	4040188730-7	4040185810-2	4040184689-9	4040197741-1	4040195342-3	4040198434-5	4040195226-5	4040199970-9	4040195620-1	4040193059-8	4040197292-4	
4040190500-3	4040182161-6	4040185874-9	4040186627-0	4040188970-9	4040188738-2	4040185816-1	4040187158-3	4040194547-1	4040195351-2	4040198440-0	4040196168-0	4040199730-3	4040197730-3	4040193109-8	4040197293-2	
4040183447-5	4040185082-2	4040186766-6	4040186638-5	4040184720-8	4040188759-5	4040185864-1	4040187161-3	4040194737-7	4040195465-9	4040198442-6	4040196187-6	4040200488-3	4040197740-3	4040196553-3	4040193797-5	
4040184796-8	4040185093-4	4040187880-4	4040188035-3	4040186479-0	4040190896-7	4040187606-2	4040188024-8	4040197191-0	4040197764-0	4040198440-7	4040193105-5	4040200502-2	4040197742-0	4040196585-5	4040197488-9	
4040184840-9	4040185209-0	4040188703-0	4040188050-7	4040186578-0	4040190916-5	4040187016-2	4040188032-9	4040197223-1	4040198267-9	4040198435-2	4040193172-1	4040200865-0	4040198588-0	4040196592-2	4040197498-6	
4040184843-3	4040187694-1	4040188712-9	4040188054-0	4040186593-1	4040182808-4	4040187617-8	4040188041-8	4040197244-4	4040198311-0	4040194350-9	4040195067-0	4040200871-4	4040193457-7	4040197918-0	4040197499-4	
4040184849-2	4040187745-0	4040188715-0	4040188071-0	4040190104-0	4040182922-6	4040189476-1	4040188058-2	4040198156-7	4040193198-5	4040194350-3	4040195075-0	4040200871-4	4040193506-9	4040197940-6	4040197516-6	
4040185153-3	4040182241-8	4040188717-0	4040188792-7	4040190127-0	4040182937-4	4040189527-0	4040190009-5	4040198693-7	4040193209-4	4040198901-0	4040195097-1	4040200886-2	4040199525-8	4040197957-0	4040198112-5	
4040185188-8	4040182547-6	4040185690-8	4040188804-4	4040190133-4	4040191331-6	4040189640-3	4040190688-3	4040198705-0	4040193211-6	4040198917-7	4040195104-8	4040192986-7	4040199530-4	4040198724-7	4040198136-2	
4040185886-2	4040183184-0	4040185701-7	4040186807-9	4040186985-8	4040191607-2	4040191025-2	4040190701-4	4040197992-9	4040198774-3	4040199403-7	4040195105-6	4040192994-8	4040200072-1	4040198735-2	4040198941-0	
4040185099-3	4040182490-9	4040185772-6	4040183382-7	4040190625-5	4040182384-8	4040191039-2	4040190702-2	4040198072-2	4040198786-7	4040199416-2	4040195112-9	4040193039-3	4040200084-5	4040195899-9	4040198952-5	
4040186281-9	4040182790-8	4040185774-2	4040186097-2	4040190627-1	4040182691-0	4040184534-5	4040190709-0	4040198075-7	4040198799-9	4040200026-8	4040196678-9	4040193067-9	4040200088-8	4040196851-0	4040199184-8	
4040186304-1	4040182801-7	4040188146-5	4040189151-7	4040190632-8	4040184639-2	4040184592-2	4040190725-1	4040198117-6	4040199855-9	4040192383-4	4040196687-8	4040194460-2	4040200580-4	4040199689-0	4040199197-2	
4040187522-8	4040189152-5	4040188378-6	4040189160-6	4040190643-3	4040184648-1	4040191447-9	4040184648-1	4040198119-2	4040199864-8	4040193491-7	4040196688-6	4040194465-3	4040192151-3	4040199712-9	4040199227-5	
4040187530-9	4040190228-4	4040189664-0	4040189173-8	4040190993-9	4040186250-9	4040191649-8	4040191162-3	4040199161-9	4040199874-5	4040196809-8	4040195775-0	4040195760-7	4040194680-0	4040200194-9	4040200347-0	
4040187534-1	4040190229-2	4040189670-5	4040189179-7	4040189193-2	4040186256-8	4040191651-0	4040191174-7	4040199165-1	4040199917-2	4040196030-6	4040197582-6	4040195787-9	4040194682-6	4040200198-1	4040200356-9	
4040184123-4	4040189662-4	4040190309-4	4040189199-2	4040191525-4	4040189097-3	4040191758-3	4040191743-1	4040199186-4	4040192152-1	4040196289-2	4040193828-9	4040195789-5	4040194738-5	4040200200-7	4040200362-3	
4040188549-5	4040189669-1	4040190740-5	4040189785-0	4040183460-2	4040183460-2	4040191759-1	4040191557-2	4040199201-1	4040192203-0	4040192770-9	4040198008-0	4040195790-9	4040196011-0	4040200683-5	4040200375-5	
4040189018-9	4040189778-7	4040190750-2	4040189815-5	4040184768-2	4040183813-6	4040191765-6	4040191559-9	4040191909-8	4040193131-4	4040192761-9	4040198039-0	4040196619-3	4040196086-1	4040200685-1	4040200379-8	
4040189567-9	4040189786-8	4040190752-9	4040185089-6	4040184802-6	4040186740-3	4040184878-6	4040191561-0	4040191939-0	4040194434-3	4040194835-7	4040194835-7	4040198041-2	4040196095-0	4040193809-2	4040200769-6	
4040189573-3	4040191079-1	4040190754-9	4040190856-8	4040186199-5	4040182875-0	4040186918-9	4040191811-3	4040192821-6	4040194447-5	4040194836-2	4040198056-0	4040193699-5	4040192280-3	4040195015-7	4040200788-2	
4040185066-7	4040191113-5	4040191306-5	4040190857-6	4040187408-6	4040188887-7	4040182970-6	4040191812-1	4040192928-0	4040194520-0	4040194852-7	4040198078-1	4040192288-9	4040195228-9	4040195019-0	4040194095-0	
4040185092-6	4040182178-8	4040182539-9	4040191429-0	4040187429-9	4040188994-0	4040182987-0	4040187524-4	4040192939-5	4040195813-1	4040196484-0	4040198566-0	4040195412-8	4040193993-5	4040195066-1	4040195434-9	
4040190008-7	4040182193-4	4040182594-8	4040184425-0	4040187442-6	4040188917-2	4040184394-6	4040183374-6	4040194137-9	4040195832-8	4040197375-0	4040198569-4	404				

Negócios

Dona do Outback anuncia aumento de 5,5% nas vendas em 2023 e foca na expansão no Brasil



A holding Bloomin' Brands no Brasil, detentora das marcas Outback Steakhouse, Abbraccio e Aussie no país, divulgou seus resultados financeiros do consolidado de 2023. O anúncio destaca mais um período de crescimento, com um aumento de 5,5% nas vendas (em restaurantes comparáveis), em comparação com o ano anterior.

Em 2023 a companhia investiu mais de R\$ 90 milhões e gerou mais de mil novos postos de trabalho pelo país, com a abertura de 16 novos restaurantes do Outback e de 2 novas unidades do Abbraccio.

Neste ano, em processo de expansão contínuo, a Bloomin' Brands no Brasil já

investiu R\$ 20 milhões com a inauguração de quatro novos Outbacks: em Aracaju (SE), Passo Fundo (RS), Belo Horizonte (MG) e o recém-inaugurado restaurante no Shopping Light, na cidade de São Paulo. Com as aberturas, a marca alcançou um total de 159 restaurantes no país.

Adicionalmente, a Bloomin' Brands também tem apostado na expansão do Abbraccio, restaurante inspirado no estilo de vida italiano, já tendo inaugurado duas novas unidades na cidade de São Paulo e uma em São José dos Campos no final do ano passado. Enquanto isso, a marca Aussie, também do mesmo grupo e com foco na proteína de frango como carro-chefe, celebrou em 2023 a

conquista de 100 operações de delivery no país.

“Estamos satisfeitos em anunciar mais um período de crescimento para a Bloomin' Brands no Brasil, mesmo diante de um cenário econômico desafiador no país. Seguimos apostando fortemente no país e nossos contínuos investimentos em novas unidades refletem nosso compromisso em continuar oferecendo experiências excepcionais aos nossos clientes em ainda mais cidades. Estamos confiantes de que nossa expansão estratégica nos permitirá alcançar ainda mais sucesso neste mercado tão dinâmico e potencial do food service no Brasil”, comenta Mauro Guardabassi, Presidente da Bloomin' Brands Brasil. IstoÉDinheiro

Amil inicia demissões e troca direção após ser comprada por fundador da Qualicorp



A Amil começou a fazer uma série de demissões em uma movimentação que já era esperada, depois que o UHG (UnitedHealthGroup) vendeu a companhia, no fim de dezembro, para José Seripieri Filho, um dos empresários mais tradicionais do setor no Brasil, conhecido como Júnior, criador da Qualicorp.

Segundo profissionais demitidos nesta semana, foram cerca de 80 cortes.

Procurada pela reportagem, a companhia diz apenas que “a movimentação de pessoas é um processo natural em gestão de empresas, em especial nas de grande porte como o Grupo Amil, que possui hoje mais de 34 mil cola-

Live com Larissa Manoela e Maisa rende mais de R\$ 40 mi à Cimed em 20 minutos; empresa amplia parceria publicitária com atrizes

A farmacêutica Cimed lançou, no última segunda-feira, 26, uma campanha publicitária para comemorar o aniversário do hidratante labial Carmed, que vendeu 2,7 milhões de unidades em uma única live comandada pelas atrizes mirins Larissa Manoela e Maisa, realizada em outubro do ano passado. Com o sucesso, a companhia ampliou a parceria com as atrizes e prevê vender mais de R\$ 100 milhões em hidratantes labiais do modelo nos próximos três meses.

O montante seria o equivalente a 6,7 milhões de bisnagas do produto. A fábrica da Cimed tem capacidade para produzir 4 milhões de unidades por mês.

Na ocasião da live com as atrizes, a Cimed vendeu R\$ 40 milhões em hidratantes labiais Carmed durante pouco mais de 20 minutos. O produto foi lançado em parceria com a marca de balas de Fini.

O número foi tão expres-

sivo que levou a categoria de hidratantes labiais a crescer mais de 90% no Brasil. O modelo Carmed BFF pode ter dois sabores: tutti-frutti e beijinho.

Agora, a companhia lança uma série de iniciativas para celebrar o sucesso da campanha publicitária. Pela primeira vez, a linha de hidratantes labiais da marca marcou presença no palco do programa Domingão com Huck, apresentado por Luciano Huck. Entre as novidades anunciadas, está o Carmed em Dobro. Ao adquirir um produto Carmed, a cliente ganhava outro produto. No entanto, a promoção valia até a última quinta-feira, 27.

Segundo a empresa, outra campanha, batizada de “Meu Carmed, será lançada em breve. Nela, as consumidoras podem concorrer a mais de dez mil prêmios, além de uma imersão Carmed, que inclui a escolha do novo sabor do hidratante labial ainda a ser lançado pela marca. IstoÉDinheiro



boradores em seus quadros”.

Além dos cortes, o mercado de saúde espera assistir a uma reestruturação profunda na companhia.

Segundo executivos do setor, Seripieri entrou com a visão de que é preciso eliminar despesas e desperdícios identificados no negócio, especialmente na rede hospitalar.

O empresário já começou a trocar os nomes de seus altos executivos, entre eles, Ricardo Bottas, CEO das operações do UnitedHealth no Brasil, que reunia a operadora de saúde Amil e a rede de hospitais Americas, posição que foi eliminada com o fim da UHG Brasil na nova estrutura da empresa. Também sai o vice-presidente jurídico, Fernando Calia.

Um comunicado interno aos funcionários anunciou o executivo Renato Manso como novo CEO da Amil. Com a nomeação, saiu Aline Schellhas, que ocupava o mesmo posto. A executiva deve voltar para a UHG nos Estados Unidos.

A venda da Amil pela americana UnitedHealth por cifras estimadas em torno de R\$ 11 bilhões recebeu aprovação do Cade em janeiro.

O negócio foi apontado como o maior acordo de fusão e aquisição já realizado entre uma companhia e uma pessoa física no país. Seripieri financiou R\$ 2 bilhões junto aos bancos Santander, Bradesco, BR Partners e BTG Pactual. Joana Cunha/Folhapress